PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2557 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 203, DE 25 DE JUNHO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS LOTES 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16 E 17 DA QUADRA 42 PARA A CÂMARA, DOSP E FEFA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta §2º do art. 1º da Lei nº. 203 de 25 de junho de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** os Lotes 03, 04 e 05 da Quadra 42 para a Câmara Municipal de Vereadores, o Lote 06 da Quadra 42, para o **FEFA/RO** e os Lotes 14, 15, 16 e 17 da Quadra 42 para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP** antiga **DOSP.**

§1º.....

§2º. A presente doação justifica-se pela necessidade de ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Chupinguaia/RO, 24 de junho de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/06/2022 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 27/06/2022 às 09:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **266338** e o código verificador **DBCC1F67**.

Docto ID: 266338 v1